



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 074.00033/2020-48

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, Matrícula Funcional 777666 e a CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B –, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua gerente de contas, senhora CAISSIE FAGUNDES RIBAS, CPF nº 946.603.440-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.00033/2020-48 e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato 827/2021, de prestação de serviço de telefonia móvel celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP), legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL), incluindo serviços e acesso à Internet sem fio, com o fornecimento de equipamentos em comodato, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2021 e respectivos Anexos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os preços constantes dos aparelhos cedidos em comodato pelo Contrato acima indicado, a partir desta data, em conformidade com o item 5.2 do instrumento contratual, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, do período de Agosto/2021 a Abril/2024, disponível em <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>, que foi de 14,32% para o período, passando a constar conforme a seguir:

Aparelho	Valor Mensal	Valor anual
Aparelho Tipo 1 - Conforme especificações do subitem 1.4.1, do Termo de Referência - Anexo I Motorola G100	277,02	3324,24
Aparelho Tipo 2 - Conforme especificações do subitem 1.4.2, do Termo de Referência - Anexo I Samsung Galaxy Tab A7	129,97	1559,64

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo como base o art. 65, II, b da Lei Federal nº 8666/93 e pela entrada em obsolescência do aparelho inicialmente contratado, procede-se à alteração qualitativa do aparelho tipo 1, para o smartphone Iphone 14 256GB, no valor de unitário anual de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a alteração prevista na cláusula segunda, o valor do contrato passa a ser de R\$ 81.020,67 (oitenta e um mil vinte reais e sessenta e sete centavos) mensais e R\$ 972.248,04 (novecentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, inclusive no que diz respeito à proibição de cobrança pelos aparelhos que não forem substituídos, constante do item 11.1.3 do Termo de Referência.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 25/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0765434** e o código CRC **FEF00639**.